



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
 Instituto de Física e Matemática  
 Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática

### EDITAL Nº 85/2020

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1º/2021)

Programa recomendado pela CAPES em Dezembro de 2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I – CRONOGRAMA

No quadro abaixo, destaca-se o cronograma de Seleção para o Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática.

Etapa		Período
Inscrições		01/out a 15/nov
Homologação das inscrições		17/nov
Recurso – inscrições		18 a 20/nov
Homologação das inscrições – após recursos		21/nov
1ª Fase	Memorial Reflexivo e Anteprojeto	23/nov a 01/dez
	Resultado do Memorial Reflexivo e Anteprojeto	02/dez
	Recurso – Memorial Reflexivo e Anteprojeto	03 e 04/dez
	Resultado do Memorial Reflexivo e Anteprojeto – após recurso	05/dez

2ª Fase	Entrevistas	07 a 09/dez
	Resultado das Entrevistas	09/dez
	Recurso – Entrevistas	10 e 11/dez
	Resultado das Entrevistas – após recurso	12/dez
3ª Fase	Análise do Currículo	14 e 15/dez
	Resultado da Análise do Currículo	15/dez
	Recurso – Análise do Currículo	16 e 17/dez
	Resultado da Análise do Currículo – após recurso	18/dez
Resultado Final preliminar		18/dez
Recurso – Resultado Final		19, 21 e 22/dez
<b>Resultado Final</b>		<b>23/dez</b>

## II – DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática da UFPel estarão abertas no período de 01 de outubro a 15 de novembro de 2020 no site do Programa, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgemat/>.

1. Poderão inscrever-se como candidatos: Licenciados em Matemática, Licenciados em outras áreas e egressos de outros cursos de graduação, interessados no campo da Educação Matemática, ou graduandos que apresentarem declaração, da coordenação do curso em que estão matriculados, atestando que são concluintes, sendo que este documento deve ser substituído pela cópia do diploma.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgemat/>). A solicitação de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (em pdf.) enviados para o e-mail [ppgemat.inscricao@gmail.com](mailto:ppgemat.inscricao@gmail.com):
  - Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), Atestado de conclusão de curso ou Declaração de provável formando (que deverá ser substituída pela cópia do diploma no ato da efetivação da matrícula).
  - Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
  - Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

- Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
  - Fotografia digitalizada 3x4.
  - As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
  - As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
  - As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar cópia digitalizada da declaração de liderança da comunidade a qual pertence.
  - As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar cópia digitalizada do laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
  - Os candidatos servidores da UFPEL deverão enviar em arquivo PDF *print* da sua página institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
  - Anteprojeto de dissertação (modelo disponível no site do PPGEMAT), que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O texto deverá ser escrito em Língua Portuguesa/Brasil.
  - Memorial Reflexivo (modelo disponível no site do PPGEMAT), que deverá ser escrito em Língua Portuguesa/Brasil.
3. A mensagem de solicitação de inscrição deve ter por título do e-mail a expressão “Inscrição Seleção Aluno Regular – Nome” e conter no corpo do e-mail o texto padrão:

*Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital de Seleção de Aluno Regular ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática (PPGEMAT-UFPEL) e mediante esta mensagem, que contém em anexo toda a documentação necessária, solicito a minha inscrição, para concorrer na ampla concorrência/por acesso afirmativo (dentre as duas, informe apenas a opção de vaga para qual fará inscrição), no processo seletivo 2021/1. No caso de opção por ações afirmativas especificar se negro/a, indígena, quilombola ou com deficiência (wp.ufpel.edu.br/naaf).*

Os nomes dos arquivos devem sempre trazer o primeiro nome do Candidato seguido da especificação do documento a que se refere:

- Nome\_Inscricao: Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- Nome\_Diploma: Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), Atestado de conclusão de curso ou Declaração de provável formando.
- Nome\_Curriculo: Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- Nome\_Historico: Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Nome\_RG/CPF: Cópia digital do documento de Identidade e CPF.
- Nome\_Titulo: Cópia digital do Título Eleitoral.
- Nome\_Reservista: Cópia digital do Certificado de Reservista.
- Nome\_Certidao: Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome. Uma fotografia digitalizada 3x4.
- Nome\_Cotas: Cópia digital do documento exigido para comprovação para concorrer às cotas.
- Nome\_Anteprojeto: Cópia digital do Anteprojeto de Pesquisa (modelo disponível no site do PPGEMAT).
- Nome\_Memorial: Cópia digital do Memorial Reflexivo (modelo disponível no site do PPGEMAT).

4. Será encaminhado aos candidatos e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição, num prazo de 48h úteis.

5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa exclusivamente pelo endereço de e-mail: [ppgemat@gmail.com](mailto:ppgemat@gmail.com).
7. Até o dia 17 de novembro de 2020 será publicado no site do PPGEMAT a lista dos candidatos homologados.
8. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão acessar o link disponibilizado na homologação das inscrições, na data e horário determinados para a realização da entrevista.

### III – DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Mestrado será realizado por uma Comissão de Avaliação, em três fases e contemplará:

1. Primeira fase (caráter eliminatório):

a) Nesta primeira fase, serão avaliados os seguintes instrumentos:

- Anteprojeto de pesquisa - 10,0 (dez) pontos
- Memorial Reflexivo – 10,0 (dez) pontos.

b) O Anteprojeto de Pesquisa precisa contemplar as intencionalidades de pesquisa do candidato, considerando uma das Linhas de Pesquisa.

c) O Memorial Reflexivo precisa ser organizado a partir de um texto, com no máximo 3 (três) páginas digitadas; folha A4; margens superior e inferior de 2,5 cm, direita e esquerda de 3,0 cm; com fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5. O Memorial Reflexivo deve contemplar a trajetória/percurso de formação e profissional do candidato; reflexão analítica da trajetória/percurso a partir de referenciais da educação matemática.

d) O Anteprojeto e o Memorial devem ser elaborados pelo candidato e estar obrigatoriamente relacionados a uma das linhas de pesquisa do Programa.

e) A primeira fase tem caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima  $\geq 6,0$  (seis) pontos em cada instrumento.

2. Segunda fase (caráter eliminatório):

a) Nesta segunda fase, será avaliado o seguinte instrumento:

- Entrevista – 10,0 (dez) pontos.

b) Os candidatos participarão de uma entrevista com arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial Reflexivo submetidos na inscrição. Na divulgação dos resultados da primeira etapa constará o cronograma das entrevistas com o link da sala virtual.

c) A segunda fase tem caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima  $\geq 6,0$  (seis) pontos.

3. Terceira fase (caráter classificatório):

a) Será avaliado o *Currículo Lattes* anexado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações. Também é importante anexar os documentos comprobatórios necessários para o preenchimento da nota máxima dos pontos discriminados na planilha do Anexo 1. (Para a digitalização existem diversos aplicativos gratuitos, entre eles o CamScanner, por exemplo). Esta etapa é classificatória e será avaliada sobre um total de 10,0 (dez) pontos, conforme o Anexo 1.

## IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1. Na PONTUAÇÃO:

**a) Na análise do Anteprojeto de Pesquisa:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 1,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 1,0 ponto); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 1,0 ponto); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto); adequação aos interesses de pesquisa dos professores do Programa (até 4,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

**b) Na análise do Memorial Reflexivo:** Percurso/trajetória de formação e profissional (até 3,0 ponto); reflexão analítica sobre o percurso/trajetória a partir de referenciais da educação matemática (até 4,0); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita, coerência e coesão (até 3,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

**c) Na Entrevista:** Domínio da proposta de pesquisa, articulada ao Memorial Reflexivo e aos referenciais usados (até 4,0 pontos); adequação aos interesses de pesquisa dos professores do Programa (até 3,0 pontos); fluência na apresentação oral (até 2,0 pontos); tempo para dedicação ao Curso (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

**d) Na análise do Currículo Lattes:** os seguintes itens serão avaliados (estão discriminados no Anexo I): Graduação (até 2,0 pontos); formação continuada (até 2,0 pontos); docência (até 1,0 ponto); produção científica (até 4,0 pontos); demais comprovantes (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

### 2. Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Anteprojeto de Pesquisa – Peso 3,0 (três)

b) Memorial Reflexivo – Peso 3,0 (três)

c) Entrevista – Peso 3,0 (três)

d) Currículo Lattes – Peso 1,0 (um).

A nota final será a resultante da somatória:  $[(\text{nota Anteprojeto} \times 0,3) + (\text{nota Memorial} \times 0,3) + (\text{nota Entrevista} \times 0,3) + (\text{nota Currículo} \times 0,1)] = 10,0$  (pontos).

## V – VAGAS

No quadro abaixo, considera-se os professores do PPGEMAT que estão oferecendo vagas.

Linha 1: História, Cultura e Currículo em Educação Matemática	
Docentes	Interesses

Prof. Dr. Diogo Franco Rios <a href="http://lattes.cnpq.br/7498606960275122">http://lattes.cnpq.br/7498606960275122</a>	História da Educação Matemática; História da Matemática; História da Formação de Professores; Estudos Culturais e Educação Matemática; História Oral e Educação Matemática, com enfoque em temas como Inclusão e atendimento a grupos sociais menos valorizados no contexto educativo brasileiro, como idosos, pessoas com deficiências, grupos marginalizados ou vulnerabilizados.
Profª. Dra. Circe Mary Silva da Silva Dynnikov <a href="http://lattes.cnpq.br/7810711686517284">http://lattes.cnpq.br/7810711686517284</a>	História da Matemática no ensino; História da Educação Matemática; Análise de Livros didáticos.
Profª. Dra. Marta Cristina Cezar Pozzobon <a href="http://lattes.cnpq.br/9502904964107859">http://lattes.cnpq.br/9502904964107859</a>	Educação Matemática escolar e outras matemáticas; currículos de Matemática; Formação de Professores de Matemática; Formação de professores que ensinam Matemática; Docência(s).
Prof. Dr. Rafael Montoito Teixeira <a href="http://lattes.cnpq.br/8190742787917024">http://lattes.cnpq.br/8190742787917024</a>	Estuda diferentes metodologias e práticas atinentes ao ensino de Matemática, com destaque para as possíveis inter-relações existentes entre arte e matemática.

## Linha 2: Tecnologias e Educação Matemática

Docentes	Interesses
Prof. Dr. André Luis Andrejew Ferreira <a href="http://lattes.cnpq.br/0257799779736390">http://lattes.cnpq.br/0257799779736390</a>	EaD, Tecnologias Digitais, Vídeos Digitais para o ensino e aprendizagem de Matemática na Educação Básica e Superior.
Prof. Dr. Josias Pereira da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/8229279571627360">http://lattes.cnpq.br/8229279571627360</a>	Produção de vídeo estudantil, relação mídia e aprendizado, tecnologia e educação, cinema e educação, neurociência, aprendizado e tecnologia, todos vinculados a Educação Matemática.
Profª. Dra. Rosária Ilgenfritz Sperotto <a href="http://lattes.cnpq.br/1436864977165746">http://lattes.cnpq.br/1436864977165746</a>	Processos de aprendizagem intermediados por tecnologias digitais, metodologias ativas como facilitadoras de aprendizagem, mídias digitais e constituição de sujeitos, todos vinculados a Educação Matemática.
Profª. Dra. Rozane da Silveira Alves <a href="http://lattes.cnpq.br/4433578915491616">http://lattes.cnpq.br/4433578915491616</a>	Educação Matemática e Tecnologias; Formação de Professores; Educação Matemática na Educação Básica; Educação Matemática no Ensino Superior.
Profª. Dra. Thaís Philipsen Grützmann <a href="http://lattes.cnpq.br/5437896504110766">http://lattes.cnpq.br/5437896504110766</a>	Educação Matemática Inclusiva; Laboratório de Ensino de Matemática; Educação Matemática e Tecnologias, digitais ou não; Educação Matemática nos Anos Iniciais.

**Linha 3: Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Matemática**

<b>Docentes</b>	<b>Interesses</b>
Prof. Dr. Antônio Maurício Medeiros Alves <a href="http://lattes.cnpq.br/3704006449718179">http://lattes.cnpq.br/3704006449718179</a>	Formação de professores que ensinam Matemática nos anos iniciais; ensino e aprendizagem de matemática nos anos iniciais; metodologias e materiais didáticos para ensino de Matemática nos anos iniciais.
Profª. Dra. Daniela Stevanin Hoffmann <a href="http://lattes.cnpq.br/2144446854611974">http://lattes.cnpq.br/2144446854611974</a>	Psicologia da Educação Matemática; Processos de ensino e aprendizagem de Matemática da Educação Básica – Teorias de ensino e aprendizagem e Tendências em Educação Matemática.
Profª. Dra. Denise Nascimento Silveira <a href="http://lattes.cnpq.br/4866864802999230">http://lattes.cnpq.br/4866864802999230</a>	Pesquisa na área de Matemática, com ênfase em Educação Matemática, atuando principalmente na formação de professores, ensino de matemática, estágios e educação.

O Mestrado oferece neste Edital um total de **até 25 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL.

As vagas ficam assim distribuídas: **16** vagas por ampla concorrência, **6** vagas para acesso afirmativo e **3** vagas para servidores da UFPEL na Área de Concentração Educação Matemática.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente Edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do

CONSUN.

## VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes por Linha de Pesquisa, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgemat>) até o dia 23 de dezembro de 2020.

## VII – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e do resultado final deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, enviados para o email: [ppgemat.inscricao@gmail.com](mailto:ppgemat.inscricao@gmail.com).
2. A análise dos recursos será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VIII – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

1. As orientações para matrícula serão disponibilizadas na página do Curso.
2. Os candidatos aprovados e selecionados serão avisados por e-mail e pela página do PPGEMAT como proceder em relação à entrega de documentação e efetivação da matrícula, na secretaria do PPGEMAT, quando a situação retornar ao normal (em função da Pandemia do Covid-19). Deverão apresentar cópia e originais do Diploma/Certificado de Conclusão de Curso, do Histórico Escolar, da Carteira de Identidade, do CPF e da Certidão de Casamento em caso de mudança de nome, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, documentação necessária para o cadastro institucional que tornará possível a matrícula em 2021/1.
3. A data da matrícula será divulgada, previamente, na página do programa.
4. No momento da matrícula os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos que o habilitem a residir no Brasil.
5. A ausência de qualquer dos documentos listados ou o não cumprimento das exigências contidas neste Edital acarretará na perda de direito à matrícula, mesmo que o candidato seja selecionado.
6. A secretaria do PPGEMAT/UFPEL está localizada no Campus Anglo/Porto, na rua Gomes Carneiro, nº 1, 3º andar, sala 306.

## IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto no Anteprojeto. Se persistir o empate terá prioridade o candidato que obteve maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*.
2. O Programa se reserva o direito de não preencher as vagas previstas bem como efetuar remanejamentos nas vagas ofertadas pelos professores.



3. Não será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas, o qual deverá ser realizado no transcorrer do Curso.
4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 16 de setembro de 2020.

---

Profª. Dra. Thaís Philipsen Grützmann  
Coordenadora do Programa

De acordo:

---

Flávio Fernando Demarco  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFPEL

---

Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **THAIS PHILIPSEN GRUTZMANN, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática**, em 16/09/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 21/09/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 21/09/2020,



às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1053372** e o código CRC **5AC8CA9F**.